

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>Lei</u> n° 4.130, de 06 de junho de 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituid o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.130/2014:

Art. 1°. A alínea "l", do inciso VI, do § 2° do art. 54 da Lei n° 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. (...) § 2°. (...) VI (...)

- 1 Autorização da Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN) sobre o trajeto a ser percorrido, bem como os locais de embarque e desembarque;".
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor cinco dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani **Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Diretor do Departamento